DECRETO Nº 073 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Fixa Expediente Funcional Parcial na forma e data que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização das eleições gerais a realizar-se no dia 04 de outubro de 2026, conforme calendário eleitoral vigente;

Considerando, que a realização do pleito eleitoral, como de praxe exige para fins de sua realização, utilização de bens móveis e imóveis da municipalidade, tudo na forma requisitada pela Justiça Eleitoral;

Considerando, que dentre outros fatores, há ainda necessidade de se promover adequações de espaços públicos, para receber e alocar os equipamentos denominadas "urnas eletrônicas";

Considerando, por fim, necessidade de se limitar expediente funcional e administrativo, para o fim de melhor atender o interesse público municipal e geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado no dia 02 de outubro de 2026, sexta-feira, regime de expediente administrativo e funcional das repartições municipais de forma parcial, a iniciar-se às 8h00min e encerrando-se às 12h00min.

Art. 2º - Os serviços da área da saúde, Defesa Civil, UBS, atividades exclusivas de urgência e emergência, e de limpeza pública, considerados de natureza essencial, deverão funcionar em escalas de regime de plantão, por deliberação de cada secretaria municipal competente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 1º de outubro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal